



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.

DECISÃO DEFINITIVA - ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE QUE TEM POR OBJETO “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCCÃO E ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS RESIDENCIAIS NO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, INCLUSO TRANSPORTE E DESCARTE NA ETE DA COPASA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 71 § 3º da Lei nº 14.133/21, e


CONSIDERANDO:

- I.** O Recurso interposto pela empresa PHD AMBIENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.053.816/0001-49;
- II.** O conteúdo do Parecer nº 1401/2024 emitido pela Procuradoria Geral do Município;
- III.** O Princípio da Autotutela, através do qual a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, podendo anulá-los quando ilegais ou revogá-los, quando inoportunos;

RESOLVE:

Manter a decisão que anulou o Processo Licitatório em epígrafe para que se proceda às devidas adequações ao respectivo edital promovendo a edição e publicação da nova peça editalícia.

Sarzedo, 16 de Julho de 2024.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal